

**Edital 230/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024  
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria  
Doutorado em Turismo e Hotelaria**

**Torna público o resultado do processo de seleção de uma cota concedida pela CAPES, por meio do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria da UNIVALI.**

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público o resultado do processo de seleção de uma cota concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria, com Área de Concentração em Planejamento e Gestão do Turismo e da Hotelaria, para o ano de 2025.

ARTIGO 1º - Homologar o resultado da seleção de uma cota concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para o Curso de Doutorado em Turismo e Hotelaria da UNIVALI, para o ano de 2025, nos termos do Edital nº 198/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024. O curso tem para 2025 uma cota de bolsa, que representa no mínimo 04 meses e no máximo 09 meses de estudo. O estágio dos estudos terá início das atividades no exterior de SETEMBRO e OUTUBRO de 2025. Consideram-se selecionados os seguintes candidatos aprovados e classificados nesta ordem para bolsa, sendo um deles excedente, para no caso do titular desistir ou ter algum impedimento, ser possível a sua substituição na etapa de homologação:

<b>TITULAR</b>
1. Bruno Santucci de Oliveira

  

<b>EXCEDENTE</b>
1. Angela Maria Carrion Carracedo Ozelame

ARTIGO 2º – Sendo aprovado no processo seletivo interno da Instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital Nº 26/2024 PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma do Edital.

ARTIGO 3º – Além da submissão aos termos do Edital nº 198/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital nº 198/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos por meio de formulários da UNIVALI ou por meio de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital nº 198/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 4º – Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 198/Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão/2024, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja por meio de editais, *e-mails* e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), 17 de dezembro de 2024.



Prof. Dr. Luciano Torres Tricárico  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e  
Hotelaria

Prof. Dr. Rogério Corrêa  
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e  
Extensão